

Id:089B705A1B444029

DECRETO Nº 39, DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.442



NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

RUA 7 DE SETEMBRO, 480
06.554.836/0001-14

Exercício: 2021

DECRETO Nº 39, DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.442

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$246.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				246.000,00
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
90	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PL	100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 08 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
499	12.361.0010.2101.0000	ENCARGO C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 30%	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 116 01	
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	240 000	FUNDEB - Outros		
505	12.361.0010.2102.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO 30%	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 116 01	
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	240 000	FUNDEB - Outros		
02 10 01	FMS			
707	10.302.0009.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
708	10.302.0009.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
824	08.244.0013.2057.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 39, DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.442

02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
859	08.243.0013.2084.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000	Assistência Social		
891	08.244.0013.2038.0000	MANUT. DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000	Assistência Social		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
120	04.123.0003.2033.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 08 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
468	12.361.0010.1005.0000	CONSTR. AMPL. E REFORM. DE UNIDADES ESCOLARES	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 116 01	
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	240 000	FUNDEB - Outros		
492	12.361.0010.2101.0000	ENCARGO C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 30%	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 117 01	
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União		
	240 000	FUNDEB - Outros		
02 10 01	FMS			
655	10.301.0009.2026.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-PAB	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
709	10.302.0009.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			

02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
825	08.244.0013.2057.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
918	08.244.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	-45.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000	Assistência Social		

Anulação (-)

-246.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBR
PREFEITO MUNICIPAL

Id:07382AE1BDBA402A



NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

RUA 7 DE SETEMBRO, 480
06.554.836/0001-14

Exercício: 2021

DECRETO Nº 40, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.442

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				105.000,00
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
86	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PL	20.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
145	04.271.0007.2061.0000	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBAN			
268	17.511.0015.2073.0000	MANUTENÇÃO DE POCOS, CHAFARIZES E CAIXA D'ÁGUA	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 10 01	FMS			
650	10.301.0009.2026.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-PAB	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
664	10.301.0009.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 213 02	
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
689	10.302.0009.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		

DECRETO Nº 40, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.442

02 10 01	FMS			
707	10.302.0009.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 0C	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
23	04.091.0004.2058.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		



NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
RUA 7 DE SETEMBRO, 480
06.554.836/0001-14 Exercício: 2021

DECRETO Nº 40, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.442

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		105.000,00
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
86	04.122.0003.2007.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PL	20.000,00
001	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 001 OC
100 000	Recursos Ordinários	
	Geral	
145	04.271.0007.2061.0000 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00
001	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 OC
100 000	Recursos Ordinários	
	Geral	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
268	17.511.0015.2073.0000 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXA D'ÁGUA	10.000,00
001	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 OC
100 000	Recursos Ordinários	
	Geral	

DECRETO Nº 40, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.442

02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
825	08.244.0013.2057.0000 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00
001	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 OC
400 000	Recursos Ordinários	
	Assistência Social	

Anulação (-) -105.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBR
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E5A78A51C3E98



Estado do Piauí
Município de Novo Oriente do Piauí
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente



TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de junho de dois mil e vinte e um, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, conforme, o Art. 16 da Resolução 170 do CONANDA, a Nota Técnica Conjunta CAODU/CACOP/MPPI nº 01/2021 e Lei Municipal 316/2001 e suas alterações.

E estando a Terceira Suplente de Conselheira Tutelar no Processo de Escolha Unificada em 2019, perante o CMDCA, é EMPOSSA de forma temporária, durante trinta dias, a Sra. GISELE DA ROCHA SILVA com o CPF: 060.106.463-16. Devendo cumprir as atribuições da função pública de extrema relevância, conforme o Artigo 136 da Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA.

Juramento:

Eu, Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente juro defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas atribuições, os direitos de crianças e adolescentes estabelecidos na legislação vigente.

Por fim, o presente Termo será assinado pelo Presidente e pela Conselheira Tutelar Suplente em duas vias de igual teor.

Novo Oriente do Piauí/PI, 01 de junho de 2021.

Jose da Cruz Soares
Jose da Cruz Soares
CPF: 011.668.513-11
Presidente do CMDCA

Gisele da Rocha Silva
Gisele da Rocha Silva
CPF: 060.106.463-16
Conselheira Tutelar Suplente

Id:0047CF87EA0844BD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" - 2021/2024



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA DENTISTA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI E A SRA. MAYARA RAILYNE ARAÚJO DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorino de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elisa Maria da Silva Paz, e **Mayara Railyne Araújo de Oliveira**, brasileira, solteira, RG nº 3479934 SSP-PI, PI-CD nº 04994 e CPF nº 062.920.493-45, residente e domiciliada na Rua Manoel Vitorino de Sousa, 359, Centro na cidade de Novo Santo Antônio - PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **Termo Aditivo** ao contrato nº 27/2021, ajustando o seguinte:

1- As partes retro qualificadas firmaram em 04 de janeiro de 2021 contrato cujo objeto é a prestação de serviços como CIRURGIÃO-DENTISTA na UBS SÃO JOSE DOS MATOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

2- Considerando a decisão judicial proferida no processo nº 0000078-97.2013.5.22.0002, decidem as partes alterar a cláusula quinta do contrato que passa a partir desta data a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contratado perceberá mensalmente a quantia de R\$ 4.650,00(quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) deduzidos os descontos autorizados em lei.

Parágrafo único: Em razão da decisão judicial proferida no processo nº 0000078-97.2013.5.22.0002, será acrescida a remuneração constante no caput desta cláusula quinta, adicional de insalubridade do valor de 40%, calculados sobre o valor do salário mínimo, até a definição de outra base de cálculo através de lei ou convenção coletiva.

3- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços de cirurgia dentista ora alterado.

4- E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Novo Santo Antônio (PI), 01 de junho de 2021.

Espos

Contratante: Município de Novo Santo Antônio -PI

Contratado(a): Mayara Railyne Araújo de Oliveira

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº